



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 981/2018

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA CAMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Poder Legislativo iniciou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), a dotação abaixo relacionada:

CAMARA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

01.01.01.031.0001.8.001.3.3.90.0.1.000/4 R\$ 56.250,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

CAMARA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

01.01.01.031.0001.7.002.4.4.90.0.1.000/2 R\$ 56.250,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 19 de novembro de 2018.

**Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 19 de novembro de 2018.

**Solange Back Weiss
Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças**